



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 057, de 25 de outubro de 2010.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina no dia 01 de novembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando, o art. 243, da Lei Municipal nº 175, de 10/03/2000, que consagra o dia 28/10 feriado aos servidores em comemoração do dia do servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 01/11/2010 no período matutino e vespertino, em comemoração ao dia dos servidores públicos municipais, mantendo-se, portanto em funcionamento normal os serviços públicos no dia 28/10/2010.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços de Educação junto as Escolas Municipais.

Art. 3º Mantêm-se em funcionamento os serviços emergenciais de Saúde adotando-se o plantão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 25 de outubro de 2010.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal